26/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:49:59 281802818 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CRECHE C LAGO AZUL

AGENCIA: 2818-5 CONTA: 60.653-7

BANCO SICOOB S.A.

75691409520100294670300067740019112000000250000

BENEFICIARIO:

FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62 BENEFICIARIO FINAL: FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

PAGADOR:

CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL CNPJ: 23.847.130/0001-60

NR. DOCUMENTO 90.315
DATA DE VENCIMENTO 10/09/2025
DATA DO PAGAMENTO 03/09/2025
VALOR DO DOCUMENTO 2.500,00
VALOR COBRADO 2.500,00

VALOR COBRADO 2.500,00

NR.AUTENTICACAO B.9B8.A5F.9B1.677.F89

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB 0800 729 0722 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria 0800 729 5678 Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0088 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Beneficiário FERNANDA RAMALHO ABREU	040.806.016-62	Vencimento 10/09/2025	Valor do Documento 2,500.00	
MANOEL JOÃO BATISTA - 310		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa	
CÓRREGO FRIO SANTA LUZIA - MG	33025-275	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) HONORARIOS REF. 08/2025		Data de Emissão 25/08/2025	(=) Valor cobrado	
Não conceder desconto.		Coop Contr/Cód. Beneficiário 4095/29467		
		Nosso Número	77-4	

Dados do Pagador Nome do pagador
CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL Número do Documento 082025 Endereco RUA RIO TIGRE, 149 Bairro / Distrito RIACHO DAS PEDRAS Municipio CONTAGEM 32280-210 MG Mensagem Pagador

após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador

SICOOB | 756 |

75691.40952 01002.946703 00067.740019 1 12000000250000

		, 00				
Local de pagamento						Vencimento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB						10/09/2025
Beneficiário						Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário
FERNANDA RAMALHO ABREU 040.806.016-62					040.806.016-62	4095/29467
Data do documento	N. docume	nto	Espécie	Aceite	Data processamento	Nosso número
25/08/2025	08	2025	OU	N	25/08/2025	677-4
Uso do Baneo	Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	Valor documento
	1	R\$	0,00			2.500,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto / Abatimento
HONORARIOS REF. 08/202 Não conceder desconto.	5					
Nao conceder desconto.						(-) Outras deduções
EMITIDO PELA COOPERATIVA	CONTRATANTE S	EM RECRONEAR	ILIDADE DO BANCOOR			(+) Mora / Multa
COOPERATIVA CONTRATANTE			ILIDADE DO BANCOOB			
Pagador					(+) Outros acréscimos	
CRECHE COMUNITAR RUA RIO TIGRE, 149	RIA LAGO AZI	UL		23.	847.130/0001-60	
RIACHO DAS PEDRA CONTAGEM - MG	S			32:	280-210	(=) Valor cobrado
Beneficiário final						



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 322



* * ***********************************								Į.		
Data e Hora da i	Data e Hora da Emissão 04/09/202		16:33:55	Competência		3/9/2025		Código de Verificação	0QTUOHE4V	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação	CONTAGEM - MG	
The second of	A villa	je k		Pre	estador de	Serviço		400		
	Razão Socia	I/Nome	FERNANDA	A RAMALHO AE	BREU					
	Nome Fanta	sia								
	CNPJ/CPF	040.806.	016-62	Inscrição Mu	nicipal	72140897	Municip	oio (CONTAGEM - MG	
	Endereço e CEP RUA ALFA ,280 - JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32241-220									
	Complement	о АРТ	O 228 BL 7	Telefone	(31)99	453-1196	e-mail	NANDAR	AMALHO8@GMAIL.COM	
		1915 E	- 13	То	mador de	Serviço	157	71.6.87 (2007) 2007) 2007)		
Razão Social/Nome	CI	RECHE COMU	NITARIA LA	GO AZUL						
ONPU/OPF	23.847.13	30/0001-60	Inscriçã	io Municipal	72067973	Municíp	io	CONT	AGEM - MG	
Endereço e CEP	RUA RIO TIGRE ,149 - PARQUE RIACHO DAS PEDRAS - 2ª CEP: 32280-210									
Complemento			Tele	fone (C	31)2567-4576	e-ma	ail	crechelago	pazul3@gmail.com	
1. A9. a	es emple			Discr	iminacão	do Servic	o		100 mg/mm	

SERVIÇOS PRESTADOS DE CONTABILIDADE REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2025 NO AMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.028/2025 Valor Aproximado dos Tributos: 5,00%

Código do Serviço / Atividade 17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade Detalhamento Especifico da Construção Civil Código ART Código da Obra Tributos Federais CSLL (R\$) PIS (R\$) COFINS (RS) IR (R\$) INSS (R\$) Cálculo do ISSQN devido no Município Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço Outras Informações 2.500,00 Valor do Serviço R\$ Valor do Serviço R\$ 2.500,00 Natureza Operação (-) Deduções Permitidas em Lei 0,00 1-Tributação no município (-) Desconto Incondicionado 0.00 (-) Desconto Condicionado Regime Especial Tributação (-) Desconto Incondicionado 0,00 0,00 Base de Cálculo 2.500,00 (-) Retenções Federais 0,00 0-Nenhum (-) Outras Retenções Opção Simples Nacional (x) Aliquota % 0.00 ISSQN a Reter () Sim (X) Não (-) ISSQN Retido 0,00 2 - Não Incentivador Cultural 0,00 (=) Valor Líquido (=) Valor do ISSQN R\$ 2.500,00

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Avisos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

- PARTES CONTRATADAS: Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado:
- a) CONTRATADO: FERNANDA RAMALHO ABREU, técnica em contabilidade, portadora da CI N. MG-11.156.335, CPF N. 040.806.016-62 e do CRC MG-80-858/0, estabelecido a Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras – Contagem/MG – CEP: 32.241-220.
- b) CONTRATANTE: CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL CNPJ: 23.847.130/0001-60, estabelecido a Rua Rio Tigre, 149 Bairro: Riacho das Pedras Contagem/MG CEP: 32.280-210.
- 2) <u>OBJETO</u>: O objeto do presente consiste na prestação de serviços contábeis e administrativos pela contratada à contratante abaixo discriminado:

DEPARTAMENTO PESSOAL:

- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da CLT, bem como aqueles atinentes a Previdência Social, PIS, FGTS, Sindicatos e outros aplicáveis as relações de emprego mantidas pela Contratante;
- · Auxilio em questões trabalhistas para evitar demandas judiciais;
- · Manutenção dos registros de empregados e serviços correlatos;
- Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e afins;
- Envio e resoluções de informações para o E-Social e seus devidos órgãos;
- · Atendimento de eventuais procedimentos de fiscalização;
- Elaboração da RAIS, DIRF e Declaração de Rendimentos;
- As homologações de rescisão de contrato de trabalho dos empregados serão feitas pela contratante.

CONTABILIDADE:

- Classificação de documentos;
- · Escrituração dos livros contábeis: Diário e Razão:
- Apuração de balancetes mensais (quando solicitado e enviado a documentação);
- Elaboração do Balanço anual de demonstrativo de resultados.

OBRIGAÇÕES FISCAIS:

- Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como demais obrigações que se fizerem necessárias;
- ∘ Envio de declarações de Imposto de Renda pessoa jurídica, SPED , ECF, DCTF e afins;
- Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

ADMINISTRATIVO (Serviços Avulsos):

- Elaboração dos planos de trabalho e projetos solicitados pela entidade;
- · Acompanhamento das certidões negativas nos seus devidos órgãos e afins;
- Pedido e acompanhamento de isenções nos órgãos de interesse, quando houver;
- · Pedido e acompanhamento de parcelamentos quando houver;
- Pedido e acompanhamento de processos de licenciamentos junto a Prefeitura do Município;
- Prestações de contas junto à prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas, orientação e acompanhamento dos recursos financeiros previstos na planilha físico financeiro do plano de trabalho, opiniões acerca da execução da parceria, correções e justificativas quando solicitado pela instituição e lançamento no portal da transparência do Município.

3) METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) O contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar;
- b) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos no plano de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- c) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- d) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- e) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- f) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco



g) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

4) OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- h) Responsabilizar-se-á o contratado por todos os documentos a ele entregas pela contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo casos fortuitos e motivos de força maior;
- i) O contratado se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias:
- j) As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput desse artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do contratado, serão de sua responsabilidade.

5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) O contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.
- b) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- c) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- d) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- e) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- f) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- g) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- h) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.
- 6) <u>VIGÊNCIA:</u> o trabalho será realizado no período de **02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2026** totalizando 19 (dezenove) meses.

7) PRECO:

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor dividido em 19 (dezenove) parcelas sucessivas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no período de junho de 2025 a dezembro de 2026. O valor cobrado mensal está de acordo com a tabela referencial da ASSCON (Associação Nacional dos profissionais de contabilidade).
- b) O vencimento das parcelas será todo dia 30 de cada mês podendo ser paga até o dia 10 do mês subsequente.
- c) Após o 2º dia útil incidirá juros de mora de 0,35% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por 3 (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar;
- e) Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pelo contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados:
- serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados;

 f) Além dos honorários acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um adicional anual correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como: encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica; e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.
- 8) <u>REAJUSTE:</u> Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

9) RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) A parte que n\u00e3o comunicar por escrito a inten\u00e7\u00e3o de reincidir o contrato ou efetua-la de forma sum\u00e1ria fica obrigada ao pagamento de multa compensat\u00f3ria no valor de uma parcela mensal do honor\u00e1rio vigente \u00e0 \u00e9poca;
- b) O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes;
- C) O contratado obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da contabilidade por ele indicado, após a assinatura do distrato entre as partes.
- 10) <u>FORO</u>: Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, com expressa renúncia de qualquer outros, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas de interpretação e

A.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes.

Contagem - MG, 02 de junho de 2025.

CONTRATADA FERNANDA RAMALHO ABREU CRC MG – 80.858/8

CONTRATANTE
CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL
CNPJ: 23.847.130/0001-60 MALLE GALLE

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

PRESTADOR: FERNANDA RAMALHO ABREU

CI N. MG-11.156.335 CPF N. 040.806.016-62
Endereço: Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras - Contagem/MG - CEP: 32.241-220.

CLIENTE: CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL

A/C: Simone

CNPJ: 23.847.130/0001-60

Endereço: Rua Rio Tigre, 149 - Bairro: Riacho das Pedras - Contagem/MG - CEP: 32.280-

210

DESCRIÇÃO DOS	QUANTIDADE	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
SERVIÇOS	ESTIMADA	(MENSAL)	(12 MESES)
Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária. Prestação de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas, lançamento no portal da transparência do Município e serviços administrativos: elaboração dos planos de trabalho e projetos.	19 (dezenove)	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Valor de acordo com a tabela referencial da ASSCON (Associação Nacional dos profissionais de contabilidade).	R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Valor total anual da prestação serviços: 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) por 19 (dezenove) meses.

Vigência do contrato: 02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2026

Validade: 30 dias

Contagem, 30 de maio de 2025.

FERNANDA RAMALHO ABREU CRC MG – 80.858/O

-CONTABILIDADE-WILSON DIAS DE ARAÚJO

Orçamento para contratação de serviços contábeis

Profissional a ser contratado:

Wilson Dias de Araújo – CRCMG: 6.555 CPF: 024.482.626-91 - RG: MG 245.507

Endereço: Rua Claudio Manoel,49 - Inconfidentes - Contagem - MG

Empresa proponente:

Creche Comunitária Lago Azul

Inscrição no CNPJ: 23.847.130/0001-60

Endereço: Rua Rio Tigre, 149 - Bairro: Riacho das Pedras - Contagem/MG - CEP: 32.280-210

Tipo de serviços propostos:

Escrituração Contábil a ser realizada em todos seus aspectos, considerando-se: Áreas fiscais rotineiras nas esferas federais, municipais, incluindo aqui todos os controles do departamento pessoal e das relações trabalhistas da empresa incluindo-se área previdenciária. Assessoria relacionada à execução dos serviços acima citados. Execução integral das prestações de contas da empresa junto à Prefeitura de Contagem. Serviços administrativos a combinar.

Período da prestação de serviços propostos:

Esta proposta abrange **19 (dezenove)** meses de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) pelo período de junho de 2025 a dezembro de 2026.

Valor total dos serviços:

Valor total para o período de execução: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais) por 19 (dezenove) meses;

Valor adicional anual:

Fica estipulado uma parcela no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais), ao final de cada exercício para encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

Forma de pagamento:

O valor total dos serviços deverá ser quitado em parcelas mensais e iguais, correspondentes aos meses contratados equivalentes no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada parcela.

Este orçamento tem o prazo de validade de 60 dias a partir da data de sua assinatura.

Contagem, 30 de maio de 2025.

Profissional Contratado:

∭WWww. VIIII JK) ∫YUUI Wilson Dias de Araújo – CRČMG 6.5**∌**

CRC-MG.: 51.275



ORCAMENTO

À Entidade: CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL

AC: Simone

CNPJ: 23.847.130/0001-60

ADRIANA CRISTINA CARNEIRO CRC MG - 51.275 CPF N. 579.235.586-04 CI MG-4.879.535

Rua da Bahia, 573 – Sala 404

Centro – Belo Horizonte – MG.

Telefone:

31 98948-7967

junto à Prefeitura de Contayem referente ao repasse de verbas públicas, lançamento no portal da transparência do Município e serviços administrativos: a combinar Prestação de serviçoscontábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária. Prestação de contas

19 PARCELAS

*Fica estipulado um adicional anual correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como: encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica; e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

RS 53.200,00

PERÍODO: DE 02/06/2025 a 31/12/2026

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025.

RS 2.800,00

Validade: 30 dias

PAdrians Sistina Carneiro



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:08:47 do dia 05/04/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/10/2025.

Código de controle da certidão: **9FE9.6149.5F15.4816**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

Certidão nº: 44076698/2025

Expedição: 01/08/2025, às 14:18:24

Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA RAMALHO ABREU**, inscrito(a) no CPF sob o n° **040.806.016-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.